



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro

I EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL/RJ

PROJETO DE LEI Nº: 096/91 que Regulamenta a utilização de espaços públicos destinados à soltura de pipas- Pipódromo e institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paraíba do Sul o “Festival de Pipas”.

PROJETO DE LEI

Regulamenta a utilização de espaços públicos destinados à soltura de pipas - Pipódromo e institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paraíba do Sul o “Festival de Pipas”.

Art. 1º O pipódromo constitui espaço específico para prática da atividade esportiva, artística e de lazer de soltar pipa e destina-se a realização de encontros, festivais e competições de pipas no intuito de promover o desenvolver a prática de soltar pipa com segurança.

Art. 2º O pipódromo deverá estar localizado em área restrita aos participantes e a uma distância mínima de 500 (quinhentos) metros de rodovias públicas de forma que a prática de soltar pipa seja realizada com segurança para os praticantes e para a sociedade em geral conforme disposto na Lei Estadual nº 5.610/2009.

Art. 3º O pipódromo será administrado por “associações de pipeiros”, que precisarão ser devidamente constituídas, legalizadas e reconhecidas pela Associação de Pipas Artísticas e Esportivas do Estado do Rio de Janeiro (Aperj), cabendo ao município, a autorização, fiscalização e manutenção da ordem.

Art. 4º A prática de soltar pipa com linha esportiva de competição - LEC, poderá ser utilizada, exclusivamente, no pipódromo por pessoas maiores de idade, com inscrição na Associação de Pipas Artísticas e Esportivas do Estado do Rio de Janeiro APERJ.

Art. 5º A posse, armazenamento e transporte de linha esportiva de competição - LEC a serem utilizadas em pipódromos, serão autorizados aos praticantes de pipa esportiva maior de idade, devidamente inscritos na Associação de Pipas Artísticas e Esportivas do Estado do Rio de Janeiro APERJ e mediante assinatura de termo de responsabilidade.

Art. 6º A linha esportiva de competição deverá ter uma cor visível e consistir exclusivamente de algodão, com no máximo três fios entrançados, não superior a 0,5 milímetros de espessura, ser encerada, com adesivo contendo apenas gelatina de origem animal, vegetal e abrasivo.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro

Parágrafo único. Fica terminantemente proibida a utilização de linha esportiva que não cumpram as especificações do parágrafo anterior, bem como, linhas de nylon, fibras de metal ou qualquer material sintético.

Art. 7º A fabricação e comercialização da linha esportiva de competição - LEC, deve ser realizada por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada, autorizada e sujeita a fiscalização pelas autoridades estaduais competentes.

Parágrafo único. Fica vedada a comercialização da linha esportiva de competição - LEC a menores de idade.

Art. 8º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paraíba do Sul o “Festival de Pipas”, a ser anualmente comemorado nos meses de junho, julho, dezembro, janeiro e fevereiro de cada ano.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíba do Sul, 08 de Junho de 2021.


Guilherme Lourenço da Silva
Vereador Guilherme Vêi.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe dispor ao público amante das pipas, um local apropriado para soltar pipas, proporcionar lazer, cultura, socialização e educação quanto as regras de segurança e responsabilidade de soltar pipas, bem como instituir e incluir no calendário oficial de eventos do município de Paraíba do Sul o "Festival de Pipas".

A pipa é um brinquedo lúdico, que estimula a criatividade das crianças e dos adolescentes e declarada como patrimônio cultural, histórico e imaterial do Estado do Rio de Janeiro, como atividade de esporte, arte, lazer, educação e inclusão.

Para quem aprecia história e ciências, a pipa é um prato cheio. Estima-se que a atividade tenha sido descoberta na china há mais de 2.200 anos. Atualmente, estudos apontam a possibilidade de usar pipas para elevar geradores eólicos de energia elétrica até altitudes onde o vento é forte e regular.

Demais disso, a iniciativa busca promover a economia local. Quem sabe, no futuro, poderemos ser grandes fornecedores de pipas para outras regiões.

Pelo exposto e, considerando o legítimo interesse público da proposição, esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares, na sua aprovação.

Paraíba do Sul, 08 de Junho de 2021.


Guilherme Lourenço da Silva
Vereador Guilherme Vêi.

CAMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
Nº Processo : 1391 - 2021 Data : 08/06/2021
Requerente: VEREADOR GUILHERME LOURENÇO DA SILVA
Solicitação : PROJETO DE LEI
PROJETO DE LEI Nº 096/2021,
REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
DESTINADOS À SOLTURA DE PIPAS.

CAMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
PROTOCOLO

08 JUN. 2021


NOME _____
MUNICIPIO _____